



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4147

Ji-Paraná (RO), 1º dezembro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 10
LEIS.....	PÁG. 11
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 11
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 12
ORDEN DE REINÍCIO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 14

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada com dedicação exclusiva e de forma contínua

uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos motivos que amparam a presente Decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

No caso em tela, verifica-se que o Parecer da Procuradoria (IDs 313787 e 313989) contemplou a rescisão de todos os contratos, de modo que os argumentos ali dispostos também se aplicam às contratações pactuadas com as demais Secretarias. Assim, temos que decidir pela rescisão dos demais termos contratuais figura-se como ato dotado de segurança jurídica.

Além disso, conforme mencionado pelo Secretário de Administração no Despacho nº 1397/SEMAD/2023 (ID 313870), tramita no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o Processo n. 00964/23 que trata da adesão à Ata de Registro de Preços n. 306/2022, a qual originou as supramencionadas contratações, restando verificado pelo relatório técnico que a adesão *foi feita sem demonstração suficiente da vantajosidade e viabilidade (...)*, especialmente quanto aos valores praticados no mercado local e incompatibilidade da convenção coletiva de trabalho e, ainda, que utilizou-se preços praticados em outras bases territoriais, inidôneos para comprovar a compatibilidade com o preço do mercado local, deixando de considerar na cotação diversos contratos similares em execução no Estado de Rondônia.

Na mesma ocasião, o Secretário expôs que *é desarrazoável permanecer com o valor de alto custo para pagamento de empresas especializadas em serviços terceirizados e que não haveria motivos para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no art. 79, I da Lei 8.666/93.*

Outrossim, se o Secretário Municipal de Administração, que é o gestor da pasta responsável pelo *start* da presente contratação, solicitou a rescisão de seus contratos, não possuindo mais interesse por entender descabido o investimento de recursos públicos no objeto do contrato na forma em que se encontra, isso evidencia que a contratação não seja mais apropriada para a Administração como um todo, de modo que não parece razoável prosseguirem os demais gestores com os seus respectivos contratos em plena vigência.

Decisão - GABPREF 354 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 484023 e CRC: D4E51982).

Pág: 2/4

Logo, em não sendo razoável a manutenção da contratação outrora pretendida, ante a ausência de comprovação da sua vantajosidade, a Administração deverá rever seus atos e utilizar-se da possibilidade de rescisão dos contratos, nos termos do artigo 78, *caput*, inciso XII, e do artigo 79, *caput*, inciso II, § 1º, ambos da Lei 8.666/93:

**Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)**  
**XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;**

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**  
**I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;**  
**II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)**  
**§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

Pelos motivos e circunstâncias acima discorridos, temos que revela-se flagrantemente inadequado optar pela manutenção das contratações em tela, eis que as consequências práticas de tal decisão ferem ao interesse público e seriam demasiadamente onerosas ao Município.

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, entendo ser o caso de a Administração rever seus próprios atos e rescindir os contratos administrativos supramencionados, desconstituindo, por consequência, os efeitos deles decorrentes, respeitando-se com isso o princípio da boa-fé administrativa.

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da autotutela, da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público e, respaldado nas orientações da Procuradoria-Geral do Município expostas no 719/PGM/PMJP/2023 (IDs 313787 e 313789) que acolho pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como levando em consideração a manifestação do Secretário de Administração no Despacho nº 1397/SEMAD/2023 (ID 313870), **AUTORIZO a rescisão amigável dos Contratos n. 075/PGM/PMJP/2023, 076/PGM/PMJP/2023, 078/PGM/PMJP/2023 e 079/PGM/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 78, *caput*, inciso XII, e do artigo 79, *caput*, inciso II, § 1º, ambos da Lei 8.666/93, **com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.**

À SEMAD para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Em seguida, sejam os autos encaminhados à PGM para que proceda as respectivas rescisões contratuais.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

[1] BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.(Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De14657.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De14657.htm). Acesso em: 30/11/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3763/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa B&F BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar (aparelho de ressonância magnética), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na [Justificativa 01 de 24/11/2023 \(ID 466132\)](#).

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer n. 922/2023 de 01/12/2023 \(ID 484176\)](#), concluindo favoravelmente ao pedido.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/PGM/PMJP/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2023.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **484485** e o código verificador **C674E40F**.

Referência: [Processo nº 1-3763/2022](#)

DocId: 484485 v1

Decisão - GABPREF 357 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 484485 e CRC: C674E40F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11937/2022****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma de prédio para instalação da SEMPLAN

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento viado a contratação de empresa especializada em construção civil, tendo por objetivo a reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, sendo que após a realização da Tomada de Preços nº 009/PMJP/RO/2023, figurou como vencedora a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Em seguida, na data de 10/10/2023, fora proferida a Decisão de Homologação e Adjudicação (ID 375050) pelo Chefe do Executivo. No entanto, posteriormente, na data de 20/11/2023 foi proferida a Decisão de Revogação do Termo de Homologação e Adjudicação (ID 453005), por motivo de conveniência e oportunidade, justificando que o prédio será cedido para o Governo do Estado, de modo que este ficaria responsável pelo bem e, portanto, não seria razoável a execução da reforma para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento, já que o imóvel não seria utilizado pelo Município.

Todavia, sobreveio a informação de que o Estado não possui mais interesse no imóvel e, portanto, a administração municipal retornou ao plano inicialmente pretendido, qual seja, executar a reforma do imóvel.

Portanto, a situação dos autos enseja um ato que torne sem efeito a Revogação do Termo de Homologação e Adjudicação (ID 453005), o que seria a revogação da revogação, voltando à vigência a Decisão de Homologação e Adjudicação (ID 375050).

Pois bem. A fim de que a Administração possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Nesse contexto, lecionando quanto a possibilidade de ser proferida uma nova decisão pelo Chefe do Executivo no sentido de restaurar os efeitos de decisão que fora revogada, Floriano de Azevedo Marques Neto[\*] explica que

*(\*) É plenamente possível fazer revogar o ato revogado, o que em última instância tem o condão de dotar de eficácia o ato antes desfeito. No caso concreto, esta reconstituição faria vigentes, doravante, os procedimentos licitatórios em apreço, os quais passariam a reunir condições plenas de prosseguimento, com o consequente perfezimento dos contratos respectivos.*

No mesmo sentido é o entendimento do consagrado doutrinador no Direito Administrativo Brasileiro, Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

*(...) auid iuris se houver revogação do ato revogado? Isto é, se houver um terceiro provimento que elimine a supressão estabelecida pelo segundo ato? Neste caso há de entender-se que o único sentido do terceiro é reconstruir de direito o que resultou do primeiro. É dizer: está implícito nele o alcance de reconstituir a situação original, embora, como é inerente à revogação, a partir da emissão do último ato, ou seja, sem efeito retroativo. Seu efeito é recriar o que estava extinto, a partir da última revogação.*

Evidentemente, essa não deve ser a regra na Administração Pública, vez que as decisões da autoridade municipal devem ser pautadas pela segurança jurídica. No entanto, não se pode descartar a hipótese em que, observada a necessidade *in casu*, o dinamismo do interesse público justificar essa medida.

Conforme disposto no artigo 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657/1942[2], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB, na esfera administrativa *não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão*, e a motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato (...) em face das possíveis alternativas.

No caso em tela, fora realizado procedimento licitatório válido e legítimo, tanto é que, em Sede de análise quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 798/PGM/PMJP/2023 (ID 372552) opinando favoravelmente à homologação do certame.

Logo, não parece razoável descartar a hipótese de se retornar os efeitos da Decisão de Homologação e Adjudicação (ID 375050), já que o certame foi realizado e concluído obedecendo todos os ditames legais.

Outrossim, com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela manutenção da Tomada de Preços nº 009/PMJP/RO/2023, do que dispensar o resultado do certame e licitar novamente o objeto, pois as consequências práticas desta última opção seriam onerosas aos cofres municipais e ao atendimento do interesse público, já que haveria dispêndio de gastos desnecessários com a realização de nova licitação e a reforma do imóvel seria protelada até que se efetuassem a contratação.

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, entendo ser conveniente a revogação da revogação da homologação do certame, dando seguimento ao procedimento nos moldes em que se encontram, nos termos da Decisão de Homologação e Adjudicação (ID 375050).

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da autotutela, da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da Decisão de Revogação do Termo de Homologação e Adjudicação (ID 453005), retornando os efeitos da Decisão de Homologação e Adjudicação (ID 375050), ratificando, com isso, o resultado da Tomada de Preços nº 009/PMJP/RO/2023.

**À SUPECOL para conhecimento do teor da presente Decisão e adoção das medidas administrativas que o caso requer.**

**Após, à PGM para elaboração do Termo Contratual.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**

Decisão - GABPREF 348 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482176 e CRC: 98193AD5).

Pág: 2/3



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município


Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações


Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

## Prefeito em Exercício

[\*] MARQUES NETO, Flávio de Azevedo. A **represtação de ato revogatório de licitações**. In: Revista Zênite Informativo de Licitações e Contratos (ILC) nº 116, out/2003, p. 843.  
 [1] MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 459.  
 [2] BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De14657.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De14657.htm). Acesso em: 30/11/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/11/2023 às 13:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482176** e o código verificador **98193AD5**.

Referência: [Processo nº 1-11937/2022](#).

Docto ID: 482176 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO: 1-13171/2023**

Senhora Coordenadora Geral de Contabilidade,


Considerando o [Termo 1 de 16/10/2023 \(ID 380512\)](#), **HOMOLOGO** o [Parecer 904 de 29/11/2023 \(ID 478843\)](#), em todos os seus termos.

Assim, seguem os autos para a devida baixa contábil.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **483236** e o código verificador **4F1B8F08**.

Referência: [Processo nº 1-13171/2023](#).

Docto ID: 483236 v1

Decisão - GABPREF 348 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482176 e CRC: 98193AD5).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12681/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (MOTOCICLETAS), a fim de atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias lotados no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Vigilância em Saúde do Município de Ji-Paraná

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (MOTOCICLETAS), a fim de atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias lotados no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Vigilância em Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme justificado no [Termo de Referência 118 de 25/10/2023 \(ID 407956\)](#).


A Controladoria Geral de Preços, por meio do [Despacho 431 de 30/11/2023 \(ID 481636\)](#), demonstrou que o valor médio encontrado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.461.476,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização 138 de 01/12/2023 \(ID 483213\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, Registro de Preços*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito em Exercício

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **483846** e o código verificador **17115189**.

Referência: [Processo nº 1-12681/2023](#).

Docto ID: 483846 v1

Decisão - GABPREF 350 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 483431 e CRC: 4F1B8F08).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO: 1-13178/2023**

Senhora Coordenadora Geral de Contabilidade,


Considerando o [Termo 1 de 17/10/2023 \(ID 384992\)](#) que aprovou a prestação de contas da diária objeto dos autos, **HOMOLOGO** o [Parecer 909 de 29/11/2023 \(ID 478880\)](#), em todos os seus termos.


Assim, seguem os autos para a devida baixa contábil.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **483431** e o código verificador **B637AA84**.

Referência: [Processo nº 1-13178/2023](#).

Docto ID: 483431 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13683/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA, visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005.

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Aquisição de Material Permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA, visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005, conforme detalhado no [Termo de Referência 132 de 29/11/2023 \(ID 479590\)](#).

A Controladoria Geral de Preços, por meio do [Despacho 364 de 30/10/2023 \(ID 416928\)](#), demonstrou que o valor médio encontrado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 41.316,67 (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização GABINETE de 30/11/2023 \(ID 481624\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brA autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 483634 e o código verificador 6DB2048D.Referência: [Processo nº 1-13683/2023](#).

Docto ID: 483634 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14597/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cimento Portland a granel) para atender a usina de concreto móvel da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (cimento Portland a granel) para atender a usina de concreto móvel da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme justificado no [Termo de Referência 02 de 17/11/2023 \(ID 450177\)](#).

A SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização Dispensa de 01/12/2023 \(ID 483247\)](#), classificando o enquadramento do procedimento em dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o início do procedimento.

À SUPECOL para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ji-Paraná/RO, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brA autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 484188 e o código verificador ED3FBEDF.Referência: [Processo nº 1-14597/2023](#).

Docto ID: 484188 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14774/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda referente à adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2023 e a Ata 03/2023, oriundas do Pregão Eletrônico n. 01/2023, realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, tendo como objeto a aquisição de material permanente mobiliário, conforme consta dos autos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 919/23 de 30/11/2023 \(ID 482304\)](#) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a juntada de algumas certidões e justificativa.

Posteriormente, a SEMFAZ anexou aos autos: [Certidão Municipal Empresa HOMEOFFICE de 30/11/2023 \(ID 482587\)](#), [Certidão Municipal Empresa OMP DO BRASIL LTDA de 30/11/2023 \(ID 482592\)](#) e [Despacho 4786 de 30/11/2023 \(ID 482594\)](#), informando o cumprimento das recomendações exaradas pela Procuradoria.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos da seguinte forma:

- HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 66.455.593/0001-99, no montante de **R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais);**

- OMP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.075.877/0001-65, no montante de **R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).**

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que lhe competem.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 483088 e o código verificador B1AE93A1.Referência: [Processo nº 1-14774/2023](#).

Docto ID: 483088 v1

**DECRETOS**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3383, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Ozeias Gatti da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ozeias Gatti da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/11/2023 às 13:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 480666 e o código verificador 53CD0316.

Docto ID: 480666 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3384, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Silvia Michela Negrão, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Silvia Michela Negrão**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **480786** e o código verificador **74721AB0**.

Docto ID: 480786 v1

Decreto 3384 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 480786 e CRC: 74721AB0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Cláudia Meyer Donadel, da função Gratificada de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 107 de 24/11/2023 \(ID 465559\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Cláudia Meyer Donadel**, da função gratificada de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **481387** e o código verificador **E313C810**.

Docto ID: 481387 v1

Decreto 3388 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 481387 e CRC: E313C810).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes da função gratificada de Vice - Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 925 de 23/11/2023 \(ID 461234\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, da função gratificada de Vice - Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **481561** e o código verificador **DCF55391**.

Docto ID: 481561 v1

Decreto 3389 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 481561 e CRC: DCF55391).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Jessica Sloboda da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Jessica Sloboda da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **481641** e o código verificador **1959F8E5**.

Docto ID: 481641 v1

Decreto 3390 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 481641 e CRC: 1959F8E5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3391, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Yago Kyumes Silva Silvestre Bremenkamp, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 104 de 23/11/2023 \(ID 460849\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Yago Kyumes Silva Silvestre Bremenkamp**, do cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização e Controle** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **481759** e o código verificador **DCEA98F1**.

Docto ID: 481759 v1

Decreto 3391 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 481759 e CRC: DCEA98F1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Elizeu dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 24/11/2023 \(ID 464431\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Elizeu dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **481929** e o código verificador **462A3D02**.

Docto ID: 481929 v1

Decreto 3392 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 481929 e CRC: 462A3D02).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3393, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Jenifer Munise Marques de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 24/11/2023 \(ID 464431\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Jenifer Munise Marques de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482035** e o código verificador **440782A8**.

Decreto 3393 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482035 e CRC: 440782A8).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Paulo Sérgio de Moura, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sérgio de Moura**, do cargo em comissão de **Vice-Presidente** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/11/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482257** e o código verificador **663D7694**.

Docto ID: 482257 v1

Decreto 3394 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482257 e CRC: 663D7694).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Paulo Sérgio de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Sérgio de Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT**.

**Art. 2º** Fica nomeado **Paulo Sérgio de Moura**, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/11/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482279** e o código verificador **4C853B1C**.

Docto ID: 482279 v1

Decreto 3395 de 30/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482279 e CRC: 4C853B1C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3398, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

*Exonera Jeferson Lima Barbosa, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jeferson Lima Barbosa**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482865** e o código verificador **ADF93503**.

Docto ID: 482865 v1

Decreto 3398 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482865 e CRC: ADF93503).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3400, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Exonera Marcos Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482785** e o código verificador **29179734**.

Docto ID: 482785 v1

Decreto 3400 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482785 e CRC: 29179734).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3401, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeia Jeferson Lima Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jeferson Lima Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482790** e o código verificador **2731D734**.

Docto ID: 482790 v1

Decreto 3401 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482790 e CRC: 2731D734).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3402, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Exonera Alessandra Alves Costa, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alessandra Alves Costa**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482805** e o código verificador **130748EA**.

Docto ID: 482805 v1

Decreto 3402 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482805 e CRC: 130748EA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3403, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeia Marcos Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482816** e o código verificador **FBD232FA**.

Docto ID: 482816 v1

Decreto 3403 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482816 e CRC: FBD232FA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3404, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeia Ricardo de Sá Vieira, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ricardo de Sá Vieira**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482900** e o código verificador **F11637D2**.

Docto ID: 482900 v1

Decreto 3404 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482900 e CRC: F11637D2).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 2016/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.647,77** (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1798	10.302.0004.2100.0000	- Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio		<b>178.647,77</b>
	F.R.: 0.1.600.3110	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 482664 e CRC: 036AB286





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3396, de 30 de novembro de 2023	30/11/2023
ID:	482664	Processo
CRC:	036AB286	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/11/2023 16:56:38	Finalização:
		30/11/2023 17:00:05
MD5:	5F083ADB286EABAE77D2087E221F7E0	
SHA256:	59079CFED89B2D69D85512A5FE039EF6EE1350CFF6542096B963DC8F0E929A8C	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 16:59:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 16:59:53

ASSUNTOS

DECRETO	30/11/2023 16:58:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/11/2023 17:07:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/11/2023 17:13:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482664 e o CRC 036AB286.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 482664 e CRC: 036AB286



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.969.217,00	15.969.217,00
		0,00	15.969.217,00	15.969.217,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0220/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.796,08** (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
613	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	13.796,08
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Remanejamento

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 482664 e CRC: 036AB286



ID: 482667 e CRC: F3E7CDFD



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-13.796,08
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
613	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.796,08
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
		<b>TOTAL: R\$ 13.796,08</b>

**REDUÇÕES**

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-13.796,08
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
		<b>TOTAL: -R\$ 13.796,08</b>

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n.º 3397, de 30 de novembro de 2023	30/11/2023
ID:	482667	Processo
CRC:	F3E7CDFD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/11/2023 17:00:11	Finalização:
		30/11/2023 17:01:54
MD5:	838486D86E8C101451AC93B360B704A5	
SHA256:	A546B223CF9AB39F10E4490BF37F8DE38BF02EFC7D12363D5273A3509A88BB3E	
Símbulo/Objeto:	Disposição sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.	

**INTERESSADOS**

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 17:01:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 17:01:42

**ASSUNTOS**

DECRETO			30/11/2023 17:00:49
---------	--	--	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/11/2023 17:07:24
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/11/2023 17:13:16
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482667 e o CRC F3E7CDFD.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 3440, DE 1º DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeia Fabíola Oliveira de Lima aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena (Nível II).*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1191 de 29/11/2023 \(ID 476984\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Fabíola Oliveira de Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena (Nível II)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 3441, DE 1º DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeia Luan Henrique Dutra aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena (Nível II).*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1191 de 29/11/2023 \(ID 476984\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Luan Henrique Dutra** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 17:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **484865** e o código verificador **F5E5A8D9**.

DocID: 484865 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14127/2023**

INTERESSADO: Jeferson Lima Barbosa  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

**À CONTABILIDADE MUNICIPAL,**

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeferson Lima Barbosa, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, conforme exposto na concessão de diária de [Concessão de Diárias 23 de 20/10/2023 \(ID 393417\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2486 de 09/11/2023 \(ID 435712\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos a publicação da Portaria no Portal da Transparência, conforme item 5.1 da Orientação Técnica nº 001/CGM/PMJP/2023, e a requisição do veículo devidamente assinada.

Em análise aos autos, verifica-se que o comprovante de publicação da portaria consta no [Comprovante DE PUBLICAÇÃO de 29/11/2023 \(ID 479321\)](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos do Sr. Jeferson Lima Barbosa..

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2023 às 13:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482140** e o código verificador **E2EC51F8**.

Referência: [Processo nº 1-14127/2023](#).

DocID: 482140 v1

## LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**LEI Nº 3685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Estabelece que os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, assim como os lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, possam utilizar o home office para planejamento de atividades, preparação de materiais e participação de reuniões de formações online.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, assim como os lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, poderão realizar suas atividades em casa (*home office*), uma vez por semana, não excedendo 4 (quatro) vezes no mês, para planejamento, estudos, participação de reuniões *online*, entre outros previstos na Lei Municipal 1.117/2001 e suas alterações, e na Lei Federal 9.394/1996.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I.** Profissionais da Educação: aqueles previstos no art. 61 da Lei Federal 9.394/1996;

**II.** Home Office: a modalidade de trabalho não presencial, na qual o agente público deve realizar as atividades repassadas pela chefia e a jornada de trabalho diária integral em horário pré-estabelecido pela Administração Pública.

**Art. 3º** A possibilidade das atividades serem realizadas em casa, não altera as atividades que deverão ser desenvolvidas no ambiente físico das Unidades Educacionais pelos Profissionais da Educação, bem como os lotados na SEMED, para favorecimento do processo pedagógico, conforme descrição das atividades de docência estabelecidas no art. 13 da Lei Federal 9.394/1996.

**Art. 4º** Os Profissionais da Educação alcançados por esta Lei, estarão cientes, que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou por sua própria vontade para realizar sua atividade presencial na Unidade Educacional ou em outro local externo.

Lei 3685 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482895 e CRC: FA66E066).

Pág: 1/2

**Art. 5º** Os Profissionais de Educação, deverão estar na Unidade Educacional, quando houver agendamentos com famílias, reuniões pedagógicas e conselhos de classe, caso não possam ocorrer virtualmente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482895** e o código verificador **FA66E066**.

Doceto ID: 482895 v1

Lei 3685 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482895 e CRC: FA66E066).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**LEI Nº 3686, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Denomina de Sebastião de Freitas, a fábrica de gelo em Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Sebastião de Freitas, a fábrica de gelo, localizada no 1º Distrito de Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **482939** e o código verificador **56AE7B18**.

Doceto ID: 482939 v1

Lei 3686 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482939 e CRC: 56AE7B18).

Pág: 1/1

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-12694/2023 – SEMAD. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR** por **ITEM** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (café) para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Instituto de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R\$ 373.621,82** (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: **15/12/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

**Sônia Regina da Silva**  
Pregoeira  
Decreto nº 2.607/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/PMJP-RO**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO instituída pelo **DECRETO N. 2606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**, em atendimento ao que consta do **Processo nº 1-13036/2022**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, no Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, parte integrante do PROJETO BÁSICO (ID 393610) - ANEXO I do Edital. Valor estimado: **R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 20/12/2023**, às 09h30min. (Horário Local). O Instrumento Convocatório e todos os

Lei 3685 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 482895 e CRC: FA66E066).

Pág: 2/2

elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail [cpljipa@gmail.com](mailto:cpljipa@gmail.com) e/ou [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br) e/ou na Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-150, Telefone: (069) 99975-2759.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

**Geislaine de Oliveira Martins**  
Presidente/ Pregoeira  
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

## AVISO DE CHAMAMENTO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº 1-12706/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir da publicação deste, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria Nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas – cirúrgicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico (ID478030). Valor total estimado: R\$ 5.562,514,80 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), Início do Recebimento dos Envelopes: 01/12/2023 às 07hs30 e o Encerramento: 01/12/2024, às 13hs30 LOCAL: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no item 5 deste Edital, via e-mail, para o endereço eletrônico: [semusagab@gmail.com](mailto:semusagab@gmail.com), aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, designada por meio da Portaria nº 769/2023/SEMUSA, no período de 01/12/2023 a 01/12/2024. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2023.

**Geislaine de Oliveira Martins**  
Presidente/ Pregoeira  
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

## ORDEM DE SERVIÇO



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	039	30/11/2023
ID:	482658	Processo
CRC:	695E9CF4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	30/11/2023 16:44:59	Finalização: 30/11/2023 16:45:53

MD5: 7E81999BEA1C37666C4F2E8B6E91D77E  
SHA256: ED6C2379C2BDBE939F64F4DDE7F2A23BA4ADFEB99E7953F23907A84A026A5A8

Súmula/Objeto:  
MEMORANDO N. 228/GESCON/SEMPPLAN/2023, para ASCOM encaminhando documentos para publicação.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	30/11/2023 16:44:59
ASSUNTOS			
PUBLICAÇÕES			30/11/2023 16:44:59
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 88		30/11/2023	482626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482658 e o CRC 695E9CF4.

## EXTRATOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 006 – DEZEMBRO/2023, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 15883/2023

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Joaquim Teixeira dos Santos

CARGO: Prefeito em exercício

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Prefeito Municipal em exercício, juntamente com o Coordenador de Comunicação Social e o Chefe de Gabinete do Prefeito se deslocará até Brasília para participar de reuniões agendadas com os senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, bem como os Deputados Federais Lucio Mosquini e Fernando Máximo. Tratará, ainda, de assuntos referentes aos convênios federais direcionados ao município de Ji-Paraná e fará visita ao Ministério da Defesa, sobre o Programa Calha Norte.

DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO DE AFASTAMENTO:


SAÍDA: 10/12/2023 com previsão de às 16:10

CHEGADA: 16/12/2023 com previsão de às 15:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN  
FL.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.º 039/GESCON/SEMPPLAN/2023**

Determina à Empresa KALLEO EMP. EM CONST. IMP. EXP. E COM. EIRELI, a reinício a execução da obra de "REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL."

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023.


Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe:

**DETERMINA:**


I - O reinício da execução da obra de REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL objeto dos autos de processo administrativo n. 1-1154/2022 - FC/SEMPPLAN referente ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa KALLEO EMP. EM CONST. IMP. EXP. E COM. EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado, bem como as disposições contidas no projeto básico.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2023.



**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023



**KALLEO EMP. EM CONST. IMP. EXP. E COM. EIRELI**  
CNPJ N. 11.926.493/0001-01

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: (069) 416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	006 - EXTRATO	01/12/2023

ID:	Processo	Documento
484277	0-0/0	
CRC: CC33D0C7		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 01/12/2023 12:44:43	Finalização: 01/12/2023 12:47:41	

MD5: 4DA3CBA9500D17A1026AABDF18E97A7C  
SHA256: 670EEA8FC5943BEAA81F498027FC7AE752086BAC6D6413F280D1557FC56FD00

Sumula/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diária n. 006-2023.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/12/2023 12:46:59

## ASSUNTOS

Assunto	Data
Portaria	01/12/2023 12:47:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	01/12/2023 13:04:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 484277 e o CRC CC33D0C7.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	007 - EXTRATO	01/12/2023

ID:	Processo	Documento
484292	0-0/0	
CRC: 21341E5E		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 01/12/2023 12:47:53	Finalização: 01/12/2023 12:49:40	

MD5: 401325034072D96E7FAAF48D861851EA  
SHA256: 09DDA7BE099060D312907B4602CFEBCBE95F2892BCEEF8B8F498D854B994EB0A

Sumula/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diária n. 007-2023.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	01/12/2023 12:49:02

## ASSUNTOS

Assunto	Data
Portaria	01/12/2023 12:49:28

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	01/12/2023 13:02:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 484292 e o CRC 21341E5E.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 007 – DEZEMBRO/2023**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-15883/2023**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Ageu Lacerda Neves  
**CARGO:** Chefe de Gabinete do Prefeito

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Chefe de Gabinete do Prefeito acompanhará o Prefeito Municipal em exercício, juntamente com o Coordenador de Comunicação Social até Brasília para participar de reuniões agendadas com os senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, bem como os Deputados Federais Lucio Mosquini e Fernando Máximo. Tratará, ainda, de assuntos referentes aos convênios federais direcionados ao município de Ji-Paraná e fará visita ao Ministério da Defesa, sobre o Programa Calha Norte.

**DESTINO:** Brasília/DF**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****SAÍDA:** 10/12/2023 com previsão de às 16:10**CHEGADA:** 16/12/2023 com previsão de às 15:00**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 07

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 008 – DEZEMBRO/2023**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-15883/2023**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Danilo Carrilho Cardoso  
**CARGO:** Coordenador de Comunicação Social

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Coordenador de Comunicação Social acompanhará o Prefeito Municipal em exercício, juntamente com o Chefe de Gabinete do Prefeito até Brasília para participar de reuniões agendadas com os senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, bem como os Deputados Federais Lucio Mosquini e Fernando Máximo. Tratará, ainda, de assuntos referentes aos convênios federais direcionados ao município de Ji-Paraná e fará visita ao Ministério da Defesa, sobre o Programa Calha Norte.

**DESTINO:** Brasília/DF**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****SAÍDA:** 10/12/2023 com previsão de às 16:10**CHEGADA:** 16/12/2023 com previsão de às 15:00**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 07

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**AGEU LACERDA NEVES**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	008 - EXTRATO	01/12/2023

ID:	Processo	Documento
484297		
CRC: 6B1B7C2B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 01/12/2023 12:49:50	Finalização: 01/12/2023 12:51:29	

MD5:	AC957132D3402056006DF8194875740A
SHA256:	C61D1A8F4E513EAF40808F5F1DE9A938AA5FD1FF0F33A72FD70E497EA7E780

Símbulo/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diária n. 008-2023.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/12/2023 12:51:02
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	01/12/2023 12:51:18
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	01/12/2023 13:04:04
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 484297 e o CRC 6B1B7C2B.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	009 - EXTRATO	01/12/2023

ID:	Processo	Documento
484309		
CRC: 2F4A48B8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 01/12/2023 12:51:51	Finalização: 01/12/2023 12:53:33	

MD5:	494E46F51055C6DCC4F4B8BD8432064A
SHA256:	0417982739CA162CD2B00578C40CF918F0FA128E6749DCC08D13F3486BE09506

Símbulo/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diária n. 009-2023.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/12/2023 12:53:08
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	01/12/2023 12:53:21
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	01/12/2023 13:04:06
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 484309 e o CRC 2F4A48B8.

## PORTARIAS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 009 – DEZEMBRO/2023**, conforme dados abaixo:

## Processo nº 1-15883/2023

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Dione Guimarães Pereira  
**CARGO:** Gerente de Administração (motorista)

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O servidor conduzirá o Prefeito em exercício que se deslocará ao município de Porto Velho juntamente com o Chefe de Gabinete do Prefeito e Coordenador de Comunicação Social para viajar até Brasília, no dia 10 de dezembro de 2023 às 08:00hs. Informamos, ainda, que o mesmo retornará à Capital para conduzir de volta à Ji-Paraná, os servidores mencionados, no dia 15 de dezembro de 2023.

DESTINO: Porto Velho/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 10/12/2023 com previsão de às 08:00

CHEGADA: 11/12/2023 com previsão às 15:00

SAÍDA: 15/12/2023 com previsão às 14:00

CHEGADA: 16/12/2023 com previsão de às 15:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

Portaria nº 111, de 28 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS SÃO BERNARDO**, cuja empresa vencedora do certame licitatório: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ n. 00.541.146/0001-44, em decorrência do Processo Administrativo n. 8-1776/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN.

**ELIEZER CORRÊA SILVA**, Arquiteto e Urbanista - CAU A277953-6 - matrícula 98519 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

- TITULAR

**RICHARD CAICK JACONI SANTOS**, Arquiteto e Urbanista - CAU A140291-9/RO -matrícula 98191 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - SUBSTITUTO

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se

Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

Cientes: Eletronicamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 28/11/2023 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](http://Decreto nº 435 de 27/02/2023).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 475737 e o código verificador 83E51B01.





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	111	30/11/2023		
ID:	482656			
CRC:	4E9F173F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME			
Criação:	30/11/2023 16:42:39	Finalização:	30/11/2023 16:43:08	
MD5:	91C2EBA87DBEE6A5C8A4EB2F06ED578F			
SHA256:	8A5E23562FE10A38212AF04A16625A2C371E1FB8289CFD3388579E14CC838D2			
Fórmula/Objeto: MEMORANDO N. 228/GESCON/SEMPLAN/2023, para ASCOM encaminhando documentos para publicação.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 16:42:39	
ASSUNTOS				
PUBLICAÇÕES			30/11/2023 16:42:39	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 88		30/11/2023	482626	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482656 e o CRC 4E9F173F.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	112	30/11/2023		
ID:	482657			
CRC:	6F8A634F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME			
Criação:	30/11/2023 16:43:49	Finalização:	30/11/2023 16:44:07	
MD5:	A06226468503A025790785FF239D341C			
SHA256:	3F67AC906C1D9B990CB1DDE85F231495A904ECCF8A72D099CB13388BACECCB79			
Fórmula/Objeto: MEMORANDO N. 228/GESCON/SEMPLAN/2023, para ASCOM encaminhando documentos para publicação.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	30/11/2023 16:43:49	
ASSUNTOS				
PUBLICAÇÕES			30/11/2023 16:43:49	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 88		30/11/2023	482626	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482657 e o CRC 6F8A634F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA Nº 112/GESCON/SEMPLAN/2023

Designa servidores públicos para desempenhar a função de gestor e de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 1802/GAB/PMJP/2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Designa as servidoras públicas abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Gestora e Fiscal Administrativa do Contrato nº 0604538-82, de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital Outras Garantias autuados no Processo Administrativo Licitatório nº 1-7102/2022.

ELIANE CRISTINE SILVA Gestora do Contrato Cadastro n. 97701  
TAIS CORREIA ALVES - Fiscal do Contrato Cadastro n. 97023  
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME Fiscal do Contrato substituto eventual Cadastro n. 96371

ART. 2º - As servidoras acima desempenharão as funções designadas na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022;

ART. 3º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

ART. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras acima deverão ser solicitadas, em tempo hábil, ao Superior Hierárquico, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTE: (eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 29/11/2023 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A 29/11/2023, assinado por meio do Decreto nº 435/2023 (ID: 477933 e CRC: 74F528EA).

Página: 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 110, de 28 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS SÃO BERNARDO, vinculado ao processo de n. 8-1776/2022 - SEMUSA/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

TAIS CORREIA ALVES e ou DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUBSTITUTAS EVENTUAIS

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo substituído em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se  
Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES: eletronicamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 28/11/2023 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 475560 e o código verificador EFC8042F.



A 28/11/2023, assinado por meio do Decreto nº 435/2023 (ID: 475560 e CRC: EFC8042F).

Página: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	110	30/11/2023
ID: 482655	Processo	Documento
CRC: F50C2A4F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação: 30/11/2023 16:41:18	Finalização: 30/11/2023 16:42:21	
MD5: 78193F7A7168B4B4BE8330A301D03D5D		
SHA256: 756F2127B5618281D0A7CCD2918B9FED28921411EAB7EE0EA9FFCE73612AD3C		
Sistema/Objeto: MEMORANDO N. 228/GESCON/SEMPPLAN/2023, para ASCOM encaminhando documentos para publicação.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 30/11/2023 16:41:18
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		30/11/2023 16:41:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 88		30/11/2023 482626

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 482655 e o CRC F50C2A4F.

# SANGUE É VIDA!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## Doe sangue você também!



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

